LEI Nº 5.045/2010

Denomina Delvino Eduardo de Faria o sistema de abastecimento de água de Bom Jesus do Pará /Volta do Brejo.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Delvino Eduardo de Faria o sistema de abastecimento de água de Bom Jesus do Pará/Volta do Brejo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de abril de 2010.

Edson Teodoro da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal